



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA E FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA – FEP COMO INTERVENIENTE ANUENTE.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SECTI, doravante denominada SECTI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, sediada na 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, Bloco B, 1º andar, CAB, Salvador, Bahia, CEP 41.745-000, neste ato representado pelo seu titular, **SRA. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, brasileira, casada, residente nesta Capital, autorizado pelo Decreto s/n (D.O.E. de 07/05/2019), doravante denominado CONTRATANTE, a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada UFBA, nesta ato representado pelo Magnífico Reitor **Prof. JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG 1370792-22; SSP-BA, emissão: 13/01/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, nº 145, apto. 202, Federação, CEP 40.210-650, Salvador – Bahia, doravante denominada apenas CONTRATADA e a FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, doravante denominada FEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Instituto Politécnico da Bahia, conforme Escritura Pública lavrada em 30 de Julho de 1932, no Cartório do 2º Ofício de Notas desta Comarca de Salvador Bahia, às folhas 1 à 2V do livro de número 214 e registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o nº 06205, rolo 188, registrado no livro A-6, em 22 de novembro de 1996, inscrita no CNPJ sob nº 15.255.367/0001-23 sediada na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, nesta Capital, representada por seu Diretor Geral, **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES**, brasileiro, portador do R.G. 11465870-66 - SSP-BA, emissão: 02/02/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.405.877-72 doravante denominada apenas de INTERVENIENTE ANUENTE, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº **028221120190001228-77**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, com suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO, prorrogando por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Contrato Original, a contar de 01 de outubro de 2019, com seu término em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições constantes no Contrato Original, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2019.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - FEP

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Agilson Mendes Barbosa, Coordenador I**, em 03/09/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Salles Pires da Silva, Representante Legal da Empresa**, em 06/09/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTÔNIO MAGALHÃES PONTES, Representante Legal da Empresa**, em 24/09/2019, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho De Melo Pinheiro, Secretária de Estado**, em 30/09/2019, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10221540** e o código CRC **DD9D86EC**.